



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, MEDIANTE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50.000 KBPS (KILOBYTES POR SEGUNDO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA E, DO OUTRO LADO, S. T. TELECOM LTDA EPP -, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 126/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca-PE, neste ato representado pelo Vereador Ricardo José de Souza, brasileiro, presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, portador da cédula de identidade nº 4.390.253 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.222.004-27, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **S.T. TELECOM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.433.186/0001-84, com sede na Av. Gal. Mac Arthur, 418, Sala 1009, bairro da Imbiribeira, Município de Recife-PE, através de sua sócia, Tânia Maria Lima e Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.431.204-91, portadora da cédula de identidade nº 1.302.806 SSP-PE residente na cidade do Recife-PE, doravante denominada CONTRATADA, firma e ajustam o presente termo aditivo nas condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMIEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar em **01.09.2018**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2017, relativo ao objeto pertinente aos serviços de internet banda larga, mediante link dedicado, com velocidade mínima 50.000 Kbps (Kilobytes por segundo) para atendimento da Câmara Municipal do Ipojuca.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 01.031.1101.2081.0000, elemento de despesa 33903943, tendo sido emitido a Nota de



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Empenho nº 0515, datado de 28.08.2018, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato celebrado que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Ipojuca (PE), 28 de agosto de 2018.

---

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA  
*Sr. Ricardo José de Souza*

---

S.T. TELECOM LTDA EPP  
*Sra. Tânia Maria Lima e Santos*

Testemunhas:

---

Nome  
CPF:

---

Nome  
CPF: